



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 41

de 18 de agosto de 1989

"Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para conceder subvenção social à Creche Nossa Senhora da Escada."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI.

LEI Nº 1338

de 18 de agosto de 1989

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, à creche Nossa Senhora da Escada, uma subvenção social de NCZ\$ 500,00 (quinhentos cruzados novos) mensais, corrigida pelo IPC-Índice de Preços ao Consumidor 16 mês em curso, ou equivalente, se extinto esse índice pelo Governo Federal.

ARTIGO 2º - A presente subvenção social se destina a parte do custeio das despesas mensais que a Entidade compete suportar e será liberada subsequentemente até 5 (cinco) dias após a prestação de contas do mês correspondente anterior.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente LEI correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 18 DE AGOSTO DE 1989


CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


OSWALDO HARDT
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO